



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6085 - Segunda-feira, 16 de setembro de 2019  
Divulgação: Segunda-feira, 16 de setembro de 2019 Publicação: Terça-feira, 17 de setembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.356, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, que "altera o Decreto nº 20.112 de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."**

DECRETO Nº 20.356, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036\\_ce\\_267387\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036_ce_267387_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.357, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 5.025.000,00 (cinco milhões e vinte e cinco mil reais)."**

DECRETO Nº 20.357, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036\\_ce\\_267389\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036_ce_267389_1.pdf)

### Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, que "altera o inc. II do art. 2º da Ordem de Serviço nº 011, de 9 de setembro de 2019, que convoca Força Tarefa que tem por objeto o desenvolvimento das modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica para contratualizações com vistas à implantação de diferentes modalidades de parceria nos setores de cultura, educação e desenvolvimento social do Município de Porto Alegre."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036\\_ce\\_267391\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036_ce_267391_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 386, de 30/08/2016, publicada no DOPA em 31/08/2016, e a Portaria 282, de 13/07/2017, publicada no DOPA em 14/07/2017, quanto à composição da Comissão de Inquérito Administrativo-Disciplinar encarregada de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 001.010397.15.9, que passa a ser como segue, a contar de 09/09/2019: TIAGO BETAT MACHADO, Procurador Municipal, matrícula 973613/1, como Presidente; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, matrícula 465991/1, Arquiteta, como Relatora; ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecária, matrícula 1171232/1, como Membro; e JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1066846/1, como Secretária, através da Portaria 419, de 13/09/2019. (Processo 19.0.000103924-8)

**AUTORIZA** GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município no dia 11 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Reunião com a Coordenação Geral de Cooperação Técnica Multilateral da ABC e Onu-Habitat, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 418, de 13/09/2019. (Processo 19.0.000107351-9)

**MODIFICA** a Portaria nº 392, de 02/09/2019, que designou membros para comporem a Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração de responsabilidades relativamente aos prejuízos destacados nos autos da Inspeção Especial nº 004017-0200/16 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para INCLUIR JULIO CESAR DOS PASSOS, matrícula 584037, Administrador, em substituição a GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, matrícula 872390, Engenheiro, ambos da Secretaria Municipal de Educação (SMED), através da Portaria 420, de 13/09/2019. (Processo 16.0.000044732-7)

**MODIFICA** a Portaria nº 251, de 17/06/2019, divulgada na edição nº 6022 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 18/06/2019, que designou os membros do Grupo de Trabalho com o objetivo de executar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2020/2023, para excluir LETICIA BRAGA GASTALDONI, matrícula nº 1334751 e, em substituição, incluir ANTONIO CARLOS DAMASCENO LIMA, matrícula nº 304727, titular, ambos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), através da Portaria 421, de 13/09/2019. (Processo 19.0.000040599-2)

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 01/09/2019, em relação a ALINE PIASZENSKI, 1309447/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2168 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8122894 de 11/09/2019 (Processo 19.0.000106645-8).

**CESSA**, a contar de de 02/09/2019, em relação a NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 7608342 de 19/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8045824, de 04/09/2019 (Processo 19.0.000097439-3).

**CONCEDE** autorização à servidora PATRICIA BARCELLOS DINIZ, 487871/1, Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 13/11/2019 a 18/11/2019, a fim de participar do Evento "When Children Won't Eat", que será realizado na cidade de Isla Verde/Porto Rico, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8101393 de 10/09/2019. (Processo 19.0.000095133-2)

**CONCEDE**, a ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 02/05/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8125114, de 11/09/2019 (Processo 19.0.000109334-0).

**CONVOCA** NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7980801 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000097439-3).

**CONVOCA** REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, de 01/07/2019 a 30/09/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7998471 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000082322-0).

**CONVOCA** JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, de 01/07/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b"; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 7998461 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000082322-0).

**DESIGNA** INOCENCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001931, a contar de 21/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8023138 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000106331-9).

**DISPENSA** THIAGO TONILO MARCARENTI, 1027000/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001931, a contar de 21/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8023080 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000106331-9).

**EXONERA** CLAUDIA REMIÃO FRANCIOSI, 346151/2 do cargo em comissão de Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002019, a contar de 10/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8154018, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111362-6).

**EXONERA** PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1268368/1, do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003057, a contar de 16/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8153921, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111360-0).

**EXONERA** MARIANA HANSEL, 1430548/1 do cargo em comissão de Diretor, 11270002, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000625, a contar de 09/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8154222, de 16/09/2019 (processo 19.0.000108794-3).

**EXONERA** DEIVID BERED SALDANHA, 1394088/1 do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003063, a contar de 16/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8154458, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111361-8).

**EXONERA** NATALIA SILVEIRA LEÃO, 1470086/01, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001188, a contar de 07/08/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7839816, de 14/08/2019 (processo 19.0.000042608-6).

**EXONERA**, a pedido, ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, 1489470/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001959, a contar de 02/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8154680, de 16/09/2019 (Processo 19.0.000086145-9).

**EXONERA** SILVIO LUIS AZEVEDO ZOMER, 1406400/1, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002571, a contar de 02/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155187, de 16/09/2019 (processo 19.0.000088634-6).

**EXONERA**, a pedido, MARCELI DA SILVA DA CUNHA, 1494449/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001772, a contar de 24/08/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155262, de 16/09/2019 (processo 19.0.000103751-2).

**EXONERA** UBIRAJARA CABELLEIRA DA SILVA, 162921/4, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000617, a contar de 01/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155289, de 16/09/2019 (processo 19.0.000105163-9).

**EXONERA**, a pedido, RAQUEL CONCEIÇÃO BARBIERI GONÇALVES, 1461230/2, do cargo em comissão de Gestor B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002001, a contar de 03/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155378, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111384-7).

**EXONERA**, a pedido, BRUNO HENRIQUE POPKO, 1437372/01, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002548, a contar de 03/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8154662, de 16/09/2019 (processo 19.0.000109320-0).

**EXONERA** LUIZ ARMANDO CAPRA FILHO, 1367935/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1001051, a contar de 01/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155535, de 16/09/2019 (processo 17.0.000008438-7).

**EXONERA** JOSE PAULO EBERHARDT, 777587/4, do cargo em comissão de Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002356, a contar de 10/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155229, de 16/09/2019 (processo 19.0.000108924-5).

**EXONERA** JULIANA ZANROSSO CARAN, 1403630/1, do cargo em comissão de Diretor, 11270002, da Secretaria da Saúde, vaga 1000134, a contar de 26/08/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155564, de 16/09/2019 (processo 17.0.000088924-5).

**EXONERA** MATHEUS CRUZ AYRES, 1364855/4, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000030, a contar de 16/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155664, de 16/09/2019 (processo 19.0.000111385-5).

**EXONERA** LEONARDO MARICATO DE MELLO, 1092197/6, do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1002346, a contar de 11/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155782, de 16/09/2019 (processo 17.0.000101089-1).

**EXONERA** RONICE GIACOMET BORGES, 164140/02, do cargo em comissão de Chefe de Equipe (11250001), da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1001026, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155379, de 16/09/2019 (processo 17.0.00008381-0).

**EXONERA** FABIO NUNES DA SILVA, 1172220/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000313, a contar de 11/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8157289, de 16/09/2019 (processo 19.0.000108925-3).

**EXONERA** JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/01, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001023, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8155400, de 16/09/2019 (processo 19.0.000003623-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 7836697/2019 que instaurou sindicância para apuração dos fatos relatados no memorando 7521474 e designou os membros RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, matrícula 20652301, Administrador, na condição de presidente e CARLOS LEANDRO RANSAN, matrícula 550301, Auditor de Controle Interno, na condição de Secretário, ambos da SMTC, pelo período de 60 dias. Através da Portaria 8126879/2019 (Processo

19.0.000088088-9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo SEI 18.0.000064607-1, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designada pela Portaria 31, de 26/03/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 92, de 13/09/2019 (processo 18.0.000064607-1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, por meio da Portaria 17, de 13/09/2019 (Processo 19.0.000094460-5).

Contrato nº	Razão Social	Fiscal de Contrato (titular)	Fiscal de Contrato (suplente)	Fiscal de Serviços (titular)	Fiscal de Serviços (suplente)
70198	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA)	FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES matrícula 13685591	LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS matrícula 1430300-01	FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES matrícula 13685591	LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS matrícula 1430300-01

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JANINE PRANDINI SILVEIRA, 108652901, professora para afastar-se de suas funções no período de 03 a 04 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Festival Marista de Robótica, a realizar-se no Centro de Eventos da PUCRS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8129224 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000109485-0).

**AUTORIZA** LEONARDO BORGHI UCHA, 139602101, Professor para afastar-se de suas funções no dia 03 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como relator de pesquisa no 1º Congresso Nacional de PROFHISTÓRIA: A Pesquisa em Ensino de História e a Formação de Professores no Contexto do ProfHistória, à realizar-se no Instituto Anísio Teixeira, na cidade de Salvador/BA, através da Portaria 8129571 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000109388-9).

**AUTORIZA** DAVI TELES DIETRICH LESSA, 113164801, Professor para afastar-se de suas funções no período de 23 a 24 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Especial Intensivo Geografia na Infância: da Emergência do Campo de Práticas de Pesquisa com Crianças, à realizar-se na UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8129882 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000109329-3).

**AUTORIZA** LUIZ EMILIO COLVARA BERNARDI, 3953601, professor para afastar-se de suas funções no período de 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte(CONBRACE) e VII Congresso Internacional de Ciências do Esporte(CONICE), a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, através da Portaria 8130968 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000109005-7).

**AUTORIZA** JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER, 85583502, Professora para afastar-se de suas funções no período de 23 a 24 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para realizar visita aos acervos históricos da Biblioteca Pública de Minas Gerais e da Biblioteca da UFMG, como parte da pesquisa que realiza o Curso de Doutorado em Educação, à realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, através da Portaria 8129419 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000108634-3).

**AUTORIZA** MONIQUE ROBAIN MONTANO, 40082001, professora para afastar-se de suas funções no dia 27 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Plenária de Estudos do Fórum Permanente de Educação Infantil Coxilha - FPEIC, a realizar-se na Universidade Aberta do Brasil - UAB, na cidade de Cruz Alta/RS, através da Portaria 8129750 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000108375-1).

**AUTORIZA** MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 53356005, professora para afastar-se de suas funções no período de 13 e 14 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do do III Congresso Brasileiro de Futuro e Tendências na Educação, a realizar-se em Campinas/SP, no período de 13 e 14 de setembro de 2019, através da Portaria 8130013 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000108341-7).

**AUTORIZA** FABIANE DA COSTA SAIDELLES, 97381901, professora para afastar-se de suas funções nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Colóquio Internacional de Educação de Surdos, Libras e Interpretação da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC, através da Portaria 8142063 de 13/09/2019 (Processo 19.0.000107883-9).

**AUTORIZA** MARA IDELCINA RODRIGUES SOARES, 117677301, professora para afastar-se de suas funções no período de 17, 18 e 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XVI ENEJA - Fórum Mineiro de EJA: Educação de Qualidade Social como Direito de Trabalhadores e Trabalhadoras, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, através da Portaria 8130426 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000107882-0).

**AUTORIZA** GABRIELA NOBRE BINS, 81625801, professora para afastar-se de suas funções no período de 16 a 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXI CONBRACE E VIII CONICE, a realizar-se em Natal, RN, através da Portaria 8130306 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000107802-2).

**AUTORIZA** JANAÍNA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, 56883403, Professora para afastar-se de suas funções no dia 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Setembro Azul: Congresso Latino-Americano de Educação Bilingüe para Surdos, à realizar-se na FAGED/UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8131191 de 12/09/2019. (Processo 19.0.000107767-0)

**AUTORIZA** CRISTINA ROLIM WOLFFENBÜTTEL, 40109501, professora para afastar-se de suas funções no período de 16 a 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do I Jornada de Saberes e Vivências Musicais, a realizar-se no Teatro do Liceu da Música, em Bragança/SP, através da Portaria 8130673 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000107562-7).

**AUTORIZA** CARLA FERREIRA DE STARMAC, 34641201 e 03, Professora para afastar-se de suas funções no período de 16, 17 e 18 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso Esporte Paralímpico: História, Estrutura e Modalidades, a realizar-se na FADERS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8130550 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000107320-9).

**AUTORIZA** KLEITON DA SILVA MÜLLER, 141606501, professor para afastar-se de suas funções no período de 16 a 19 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Especial: Pesquisas em Educação de Jovens, Adultos e Idosos - Interfaces entre o Brasil e Portugal, a realizar-se na FAGED/UFRGS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8130159 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000107305-5).

**AUTORIZA** SABRINA GARCEZ, 15856501 e 02, Professora para afastar-se de suas funções nos dias 28 de agosto e 09 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Ciclo de Estudos do Fórum Gaúcho de Educação Infantil 2019, na UGRGS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8119343 de 11/09/2019 (Processo 19.0.000037742-5).

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 13/09/2019 e Processos:

PROFESSOR	MATRÍCULA	A/C	PORTARIA	PROCESSO
EDUARDA ESPÍNDOLA NUNES	1486306/01	4/7/2019	8140635	19.0.000089196-0
LAURA OLIVEIRA MORALES	1180894/02	8/7/2019	8140920	19.0.000089220-6
LUCIANE MACHADO MEIRELLES	1248081/02	25/6/2019	8141028	19.0.000085880-6
RAQUEL LAVINAS DA SILVA	515040/05	2/7/2019	8141059	19.0.000089311-3
VANILDA DOS SANTOS OLDRA	1486292/01	27/6/2019	8141127	19.0.000085979-9

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 389, de 09/08/2019, publicada no DOPA nº 6068 de 22/08/2019, que concedeu afastamento para SABRINA GARCEZ, 15856501, professora, no período de 28 de agosto e 09 de setembro de 2019, através da Portaria 8119125 de 11/09/2019 (processo 19.0.000037742-5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 8047185, de 04/09/2019, publicada no DOPA nº 6079 de 06/09/2019, que concedeu afastamento para ISABEL COSTA WILLADINO, 110813101, professora, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, através da Portaria 8141777 de 13/09/2019 (processo 19.0.000105081-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 1562 de 12/12/2016, EXCLUINDO os seguintes membros do Comitê de Ética em Pesquisa da SMS: ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 486660; ÁLVARO KNIESTEDT, matrícula 228233; HANDERSON NUNES DOS SANTOS, matrícula 527443, THAIS SCHOSSLER, matrícula 96372; JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER, matrícula 1006479 e CARLA ESTEFANIA ALBERT, como membro usuário; PERMANECENDO como membros: ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER, matrícula 488565; ANITA MARQUES, matrícula 461584; ANNELEISE RIBEIRO DA ROSA, matrícula 12700000; BENJAMIN ROITTMANN, matrícula 32295002; DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, matrícula 83534402; JOÃO ANTONIO BONFADINI LIMA, matrícula 420338; MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, matrícula 795735; OSCAR RISSIERI PANIZ, membro usuário; SIMONE NUNES ÁVILA, matrícula 372423; e INCLUINDO como membros: ALINE ROCHA MENDES, matrícula 396397/02; EVELINE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 97055701; FERNANDA DIAS-SCHÜTZ, matrícula 120266901; PRISCILA MALLMANN BORDIGNON matrícula 1169483/01; RODRIGO CICONET DORNELLES, matrícula 1140736/1; e VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, matrícula 55667/4, para a gestão 2019 a 2021 do Comitê de Ética em Pesquisa da SMS, através da Portaria 1008 de 11/09/2019. (Processo 19.0.000045458-6)

**DESIGNA** PAULO AFONSO GONCALVES REBELO, 106899/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/08/2019 a 11/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1012 de 12/09/2019 (Processo 19.0.00001435-7).

**DESIGNA** ALEXANDRE PIAGETI CASSEL, 416300/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Traumatologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501020, substituindo RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/09/2019 a 21/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1009 de 12/09/2019 (Processo 19.0.00001435-7).

**DESIGNA** ANA HELENA PONS, 353088/1, Medico Clínico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Emergência Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501149, substituindo ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 276150/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 05/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1011 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

**DESIGNA** GERSON MARTINS PEREIRA, 338099/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Uti de Queimados Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501157, substituindo JOAO WILNEY FRANCO FILHO, 491564/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/09/2019 a 17/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1010 de 12/09/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

**DESIGNA** EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA, 370803/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, substituindo CLAUDIA MARIA DE MIRANDA MUNHOZ, 871191/1, Medico Clínico Geral, ES124EXMed, por motivo de LTS, de 12/08/2019 a 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 963 de 27/08/2019. (Processo 19.0.000104860-3)

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 1159 de 11/07/19, passando a ser as seguintes designações: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANTONIO HENRIQUE ANTUNES BERTOLIN, 1358200, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, a contar de 08/07/2019, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, como suplentes da equipe de apoio, no período compreendido entre 02/09/2019 a 02/09/2020, com base legal de acordo com a Ordem de Serviço nº 5, de 09/05/03, através da Portaria 1488 de 11/09/2019 (processo 16.10.000000432-8).

**MODIFICA** a Portaria 1160 de 11/07/2019, passando a ser as seguintes designações: JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA, 1405985, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, ANTONIO HENRIQUE ANTUNES BERTOLIN, 1358200, GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 02/09/2019 a 02/09/2020, com base na Lei nº 8666/93, na forma do artigo 51, através da Portaria 1489 de 11/09/2019 (processo 16.10.000000432-8).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** os servidores abaixo nominados, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1492 de 12/09/2019.

NOME	MATRÍC.	CARGO	DE	PARA	A CONTAR	PROCESSO
MARILENE SOARES DA SILVA	190941	OPERARIO (CLT)	DO/GDLE	DO/GDLE/C-PESTE	01/05/2019	19.10.000008820-0
FORTUNATO GUTERRES DE LIMA	127453	OPERARIO	DO/GDLE	DO/GDLE/C-PESTE	01/05/2019	19.10.000008818-8

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria 307 de 14/08/2019, para estudo e elaboração da nova Estrutura Organizacional do Departamento Municipal de Habitação, excluindo: HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426/04, adido; e incluindo: TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador; e GUSTAVO MOREIRA PESTANA, 369369/02, Procurador-Municipal, através da Portaria 353 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001568-6).

**CONCEDE**, a contar de 29/07/2019, à servidora MARIA ODETE BENTO, 557782/08, agente comunitária em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato nº 41/2014, através da Portaria 355 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001446-9).

**CONCEDE**, a contar de 18/08/2019, abono permanência ao servidor JOSE LUIZ DE AZEVEDO FLORENCE, 248578/04, Operário Especializado, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria 356 de 12/09/2019 (processo 19.13.000005901-5).

**CONCEDE**, a contar de 03/09/2019, abono permanência à servidora SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheira, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria 357 de 12/09/2019 (processo 19.13.000005971-6).

**CONVOCA**, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, RAQUEL PANTALIAO DA SILVA, 1303929/02, Oficial de Gabinete, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 352 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001756-5).

**DESIGNA**, no período de 03/07/2019 a 01/07/2020, os servidores: PAULO FERNANDO LEO DIECKMANN, 228520/03, engenheiro; e LUIS FERRARI BORBA, 678573/01, engenheiro; para fiscalizarem a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no prédio sede do DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Elevadores Atlas Schindler S.A, Contrato nº 14/2014 - Termo Aditivo 5, através da Portaria 354 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001752-2).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, os efeitos da Portaria 236 de 17/05/2019, que convocou RAQUEL PANTALIAO DA SILVA, 1303929/02, Oficial de Gabinete, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 351 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001756-5).

**NOMEIA**, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, RAQUEL PANTALIAO DA SILVA, 1303929/02, Oficial de Gabinete, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora, 14270001, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31700003, durante o impedimento da titular SINARA SOUZA DA SILVA, 1381296/01, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 350 de 12/09/2019 (processo 19.14.000001756-5).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 568/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8133257 de 12/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISIANE ARAUJO CARDOSO	106º geral
EDUARDO VIEDO MOREIRA	33º negro (409º geral)

**NOMEIA**, no Cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 562/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 13/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8133295 de 12/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN	33º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas JULIA FLACH ALLGAIER, classificada em 76º geral, e IZABEL MILENA CALIXTO SANTOS SOUZA, classificada em 24º negro (268º geral), a Portaria 7933879 de 23/08/2019, que as nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovadas no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse e assinatura de termo de desistência de nomeação, respectivamente, através da Portaria 8126684 de 12/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato FELIPE CHIESA PICETTI, classificado em 12º geral, a Portaria 7933909 de 23/08/2019, que as nomeou no Cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, aprovado no Concurso Público nº 562/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 13/06/2016, em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 8126921 de 12/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANA ZANETTINI CHIOCCA, 1482823/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000060, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 01/09/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 618, de 10/09/2019 (Processo 19.15.000005564-2).

**EXONERA** CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, do cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, a contar de 19/09/2019, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 625, de 16/09/2019 (Processo 19.0.000111365-0).

### **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** Os colaboradores abaixo como líder e membros do comitê de Ética: - Líder do Comitê: ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061) - Membro do Comitê: KÁTIA ROMERO (PAD 254134) - Membro do Comitê: CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX (PAD 254100) - Membro do Comitê: RITA BALDIN PRATES (PAD 240354) - Membro do Comitê: BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727). O comitê de Ética tem o objetivo de assegurar a conduta ética no ambiente de trabalho. O comitê deverá: I - revisar periodicamente o Código de Conduta e Ética, mantendo-o atualizado e condizente com a realidade da organização; II - analisar as eventuais infrações e violações ao Código de Conduta e Ética, sejam elas recebidas diretamente de denunciante ou por intermédio das diversas áreas da organização; III - Julgar todos os casos de violação ao Código de Conduta e Ética e encaminhar para o Setor de Suporte e Análise (SSA) para aplicar as sanções disciplinares cabíveis; IV - avaliar a necessidade de investigação mais detalhada de uma eventual violação do Código de Conduta e Ética; V - decidir sobre casos não abrangidos pelas regras do Código de Conduta e Ética. O comitê deverá garantir a preservação da identidade do denunciante. Eventualmente poderão ser chamados para participar do Comitê de Ética colaboradores de outras áreas envolvidas no processo. O líder do Comitê fica responsável pela convocação das reuniões que

deverão ser trimestrais. O líder do Comitê deverá apresentar os casos para a Direção. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000485-3. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da Portaria 11111-1591, de 11/09/2019 (Processo 1918000000485-3).

**PRORROGA** o prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria PT-11111-1571, afim de concluir a apuração dos fatos. A presente portaria passa a vigorar até o dia 24/09/2019. Através do processo SEI de nº 19.18.000000330-0. Através da Portaria PT-11111-1590 (Processo 19.18.000000330-0).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor FÁBIO TREVISAN CERVO, 53715.1/03, Médico Especialista, a afastar-se do Município no período de 21/08/2019 a 24/08/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Congresso Gaúcho de Psiquiatria, em Bento Gonçalves - RS, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 95 de 13/09/2019 (processo 19.13.000002167-0)

**DESIGNA**, para o prazo de 180 dias a contar de 27/08/2019, os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, e MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 70098/2019 celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 13.624.934/0001-46, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada para o Departamento Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 96 de 13/09/2019 (processo 19.13.000003875-1).

**DESIGNA**, para o prazo de 36 meses a contar de 26/08/2019 os servidores MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, ES601NS, e FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 69917/2019, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.773.229/0001-82, cujo objeto é a contratação entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 97 de 13/09/2019 (processo 18.13.000007331-4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora VERA LUCIA SANT ANA DE BARCELLOS, CPF 608.768.320-87, matrícula 288011, Secretária Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1160 de 02/09/2019 (processo 19.13.000003766-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora DULCEMARA GUAZZELLI GONZAGA, CPF 499.551.360-49, matrícula 317199, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1218 de 11/09/2019 (processo 19.13.000005190-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora VERA LUCIA ARNHOLD, CPF 400.439.830-49, matrícula 272301, Secretária Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,8326%) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06 e artigo 23 da Lei Complementar 817/17, através da Portaria 1200 de 09/09/2019 (processo 19.13.000000944-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora MARIA OSANE BRUM, CPF 509.969.080-72, matrícula 356661, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019; Avanços:

10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1213 de 10/09/2019 (processo 19.13.000005046-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES, CPF 340.110.050-53, matrícula 795930, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (22,78%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1209 de 12/09/2019 (processo 17.13.000003479-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora LIA BEATRIZ RECK, CPF 439.272.200-78, matrícula 349530, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32, da Lei nº 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterada pela Lei nº 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1236 de 12/09/2019 (processo 19.13.000004274-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor ARNALDO GAVILAN, CPF 140.078.861-72, matrícula 200326, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Pintor, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (51h18min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1234 de 12/09/2019 (processo 19.13.000004871-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18/07/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a), ERY ANTONIO MACHADO PAIVA, matrícula 3507.8, falecido em 18/07/2019, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-1.01.07.D.09-2, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 1165 de 16/08/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/09/1955, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% à pensionista MARILENE ZOE PASSOS PAIVA, matrícula 3507.8, CPF: 286.058.700-44, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Referência "C" - Ato 2121, de 12/08/1986 (BP. 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP.109/89) CPF do(a) ex-servidor(a) 012.265.840-04, PASEP do ex-servidor 100 426 499 08 através da Portaria 1210 de 10/09/2019 (processo 19.13.000005372-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.''**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24/07/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a), LUIS CARLOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 13856.6, falecido em 24/07/2019, Estatutário, no cargo de Pedreiro, código OP-1.10.04.F.12-2, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, aposentado por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 162, de 27/02/2018, a contar de 31/08/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/09/1975, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% à pensionista LOURDES TERESINHA OURIQUES DA SILVEIRA, matrícula 13856.6, CPF: 375.714.860-68, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 206.355.080-87, PASEP do ex-servidor 100 909 997 através da Portaria 1231 de 11/09/2019 (processo 19.13.000005397-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.''**

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000095392-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 21/06/2019, relativo ao servidor RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGO, 778038/01, Gerente de Projetos III, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.10.000008739-4** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pela ex-servidora, aposentada, JOSENI MARIA JOSE FACCHIN, matrícula 69781, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000005147-2** – DEFERE, em relação a ALAOR OLIVEIRA DA SILVA, 657430, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2923 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Oritec Org de Instalações Técnicas LTDA – 16/05/1979 a 10/11/1979;

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 14/03/1980 a 03/01/1981;

Nelson Maltz Engenharia e Construções LTDA – 19/01/1981 a 06/04/1981;

Comercial Cepania LTDA – 01/11/1981 a 19/01/1983;

Supermercados Real SA – 27/04/1984 a 04/09/1985;

Brilho Conservação e Administração de Prédios LTDA-MA – 27/12/1985 a 28/08/1986;

Eleva Alimentos S/A – 29/08/1986 a 15/10/1986;

Viação Belém Novo LTDA – 18/10/1986 a 02/09/1989;

Termolar SA – 11/10/1989 a 01/12/1989;

CCL Construções Civas do Litoral LTDA – 16/03/1990 a 23/04/1990.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.017715.92.0.00000** - MODIFICA em 10/09/2019, relação a IVAN SILVA DA ROCHA, 749877, Servente de laboratório do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3386 dias

Edson César Teixeira – 14/03/1978 a 20/04/1980;

Autônomo – 01/03/1981 a 01/05/1988.

**Processo 18.13.000002695-2** - MODIFICA em 10/09/2019, relação a LORECI PORTO CHAVES, 107946, Ferreiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a averbação efetuada através do processo 001.013856.97.9, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 880 dias

Não Cadastrado – 17/03/1980 a 20/10/1980;

Empreiteira de Construção Villa Ltda – 05/11/1980 a 06/02/1981;

Forma Construção e Mão de Obra – 07/03/1981 a 08/10/1981; 01/11/1982 a 22/10/1983.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

#### **RESOLUÇÃO 001/2019 - SMIM PROCESSO 19.0.00011266-2**

Dispõe sobre a utilização de vagas do Estacionamento na Sede Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM, na Rua Edmundo Bitencourt s/n.

Considerando o grande fluxo de veículos que utilizam o estacionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM e unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAMS e Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico – SMDE, visando melhor utilização dos espaços de uso coletivo, bem como da necessidade do cumprimento rigoroso das orientações normativas desta circular.

Considerando que os servidores responsáveis pelo estacionamento da SMIM estarão disponíveis para auxiliar e controlar situações que poderão ocorrer no interior do estacionamento, salientando que a colaboração de todos é de extrema importância para evitar incidentes desagradáveis.

Considerando que nosso intuito é preservar a boa convivência, sem conflitos, com solidariedade e cooperação, cuidando, em especial, o cultivo entre os usuários uma convivência harmoniosa, que se inicia na autovigilância e na constante disciplina individual para garantir uma postura exemplar.

Considerando que o estacionamento possui um número de vagas limitado e por essa razão, devem ser utilizadas de forma rotativa, com exceção as vagas fixas e obrigatórias por Lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SMIM, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º O controle de acesso, circulação e permanência de veículos no estacionamento do edifício-sede da SMIM, passa a ser regulamentado por esta CIRCULAR.

Art. 2º As 108 vagas do estacionamento do edifício-sede da SMIM serão assim destinadas:

- 01 vaga para o Secretário da SMIM;
- 01 vaga para o Secretário Adjunto da SMIM;
- 01 vaga para o Chefe de Gabinete-SMIM
- 05 vagas para Autoridades Credenciadas em visita previamente agendada e reservada pelo GS-SMIM;
- 02 vagas para Equipe de Fiscais da SMIM, veículos oficiais (próprios do Município), devidamente autorizados e identificados;
- 10 vagas para a Equipe de Fiscais da SMAMS veículos oficiais (próprios do Município), devidamente autorizados e identificados;
- 01 vaga para Pessoa Com Deficiência;
- 02 vagas para Pessoa Idosa (Mediante apresentação do Cartão do Idoso emitido pela EPTC);
- 01 vaga preferencial para Gestante;
- 01 vaga para carga e descarga (destinada somente para este fim);
- 84 vagas para estacionamento rotativo (ocupadas por ordem de chegada);

§ 1º Os veículos oficiais (próprios do Município) deverão, preferencialmente, ser estacionados de forma agrupada em área especificamente designada no estacionamento;

§ 2º As vagas destinadas aos veículos oficiais (próprios do Município) não poderão ser utilizadas por veículos particulares, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo Gabinete do Secretário da SMIM;

§ 3º Não será permitido o estacionamento de veículos fora das vagas demarcadas, ainda que por curto período.

Art. 3º Compete CASE-SMIM gerenciar o controle de acesso ao estacionamento;

Art. 4º O acesso ao estacionamento somente será permitido aos veículos devidamente cadastrados e que portarem Adesivo Credencial expedido pela CASE-SMIM, ressalvados os casos previstos no Art. 2º, Alínea “d)” desta circular.

§ 1º Cada usuário do estacionamento terá direito a uma credencial de acesso, à qual será vinculado 01(um) veículo;

§ 2º A credencial é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros;

§ 3º Poderá ser autorizado o acesso, pela equipe de controle da entrada no estacionamento de veículos cadastrados, usuários não estejam portando a credencial respectiva, mediante exibição do documento de identificação funcional, devendo o usuário, neste caso, aguardar a confirmação;

§ 4º Nos casos em que a equipe de controle da entrada verificar a necessidade de confirmação da identidade do usuário do estacionamento, poderá ser requerida a apresentação do documento de identificação funcional ou pessoal;

§ 5º A credencial deverá permanecer visível, no para-brisa do veículo, durante todo o período de permanência no estacionamento;

§ 6º Os veículos que compõem a frota oficial do MUNICÍPIO e outros veículos oficiais estão dispensados do uso de credenciais de acesso à garagem;

§ 7º O acesso de usuários de motocicletas, bicicletas ao estacionamento apropriado a estes meios de transportes far-se-á mediante identificação funcional, dispensando-se o uso de credenciais;

Art. 5º Nos casos de utilização de vagas ou circulação pelo estacionamento em desacordo com as regras constantes nesta circular, os integrantes da equipe de controle da entrada ficam autorizados a solicitar a imediata regularização da situação, devendo comunicar eventual recusa à CASE-SMIM, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º É vedado a permanência de veículos particulares em horários adverso ao horário de expediente estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 7º As Secretarias responsáveis pelos veículos Oficiais próprios do Município, devem encaminhar Ofício ao GS-SMIM, declarando total responsabilidade pelos veículos oficiais, próprios do Município, que ficarem no estacionamento da SMIM nos horários adversos ao oficial do Município, bem como em sábados, domingos e feriados.

Art. 8º Compete ao GS-SMIM dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Circular.

Art. 9º. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 1017/2019 PROCESSO 19.0.000102733-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado da votação em assembléia extraordinária do Conselho Municipal sobre Drogas de Porto Alegre - COMAD-SMS, ocorrida em 10/04/2019, nomeia os membros à Gestão do Biênio 2019/2020:

#### DIRETORIA

PRESIDENTA: SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN - Representante da Comunidade Terapêutica Novos Rumos - CTNR

VICE-PRESIDENTA: AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA - Representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

#### REPRESENTANTES TITULARES E SUAS ENTIDADES

LETÍCIA CHEUICHE RODRIGUES – Cruz Vermelha Brasileira do RS

ARLETE COLVARA LUGO - Associação Porto Alegrense de Amor Exigente – APAEX

FERNANDA SILVA DA SILVA - Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS

RUI CARLOS SINDEMANN- Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano – PACTO-POA

ELIETH ERNESTINA CONCEIÇÃO VETTER - Serviço Interconfessional de Aconselhamento – SICA  
 ANA BEATRIZ VIVIANE CRISTINA - Comunidade Terapêutica Marta e Maria  
 GIOVANNI ABRAHÃO SALEM JUNIOR - Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
 PAULO MAURO DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação – SMED

#### REPRESENTANTES SUPLENTE E SUAS ENTIDADES

RODRIGO DI PIERO NUNES MANCILHA - Comunidade Terapêutica Novos Rumos - CTNR  
 PATRICIA MÔNACO SCHULER - Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC  
 MARCELO FERREIRA DE SOUZA - Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano– PACTO-POA  
 CARLOS ALEX CORRÊA - Cruz Vermelha Brasileira do RS  
 CLAUDIO NERO LUGO - Associação Porto Alegrense de Amor Exigente– APAEX  
 MARIA LEONOR VELASQUES - Federação Espírita do Rio Grande do Sul– FERGS  
 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - Comunidade Terapêutica Marta e Maria  
 THIAGO FRANK - Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
 CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA - Secretaria Municipal de Educação - SMED

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO 26/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 19.14.000000024-7

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários de NÍVEL MÉDIO para atuação junto ao Departamento.

#### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;
- 1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL MÉDIO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

ERICK LUIS FAGUNDES QUEIROZ	CLEIDE GRACIANO CARNEIRO	FRANCINE SANTOS DA SILVA
ERIK CORREA DE OLIVEIRA	BRENDA PACHECO DE OLIVEIRA	PAMELA
INGRID SHAUWANNE SAUER ROCHA	GISELE RONCOLI	EDUARDO DE PAULA NERIS DOS SANTOS
CRISTINE VALERIA DUTRA	LUCAS SILVA DE CARVALHO	JENIFFER MOURA DA SILVA
RAFAEL LEONARDO DA SILVA	KAROLAINY ROSA DA CRUZ	EMILY PEDROSO PEDRO
NEIVA DA SILVA RUBIRA	JORDY BRUNO PÁS FERREIRA	EDUARDA PIETRA SOARES RICHAT
JULIA CARVALHO DE QUEVEDO	ANDREUS PABLO STRADOLINI DA SILVA	KEYLA BENITES
GUILHERME ROSA DOS PASSOS	ESHLEI ALVES DA SILVA	ANDRESSA GABRIELLY DE ARAÚJO DA SILVA
VITORIA TORMEN	MARIA EDUARDA TEIXEIRA FECK	JULIANA MARTINS GUTERRES
JULIA BUZINELLO DA SILVA	KIMBERLY SOUZA FIGUEIREDO	GEISA CRISTINA ROSA DOS SANTOS
YASMIM TERRA FLORES	KALIANDRA CATARINA DA SILVA PEREIRA	LARISSA MARQUES SANTOS
LUCAS RAFAEL GARCIA BATISTA	NATHELI LANES CEZAR	ISADHORA BECKER DA SILVA
KATIANE DA SILVA FIGUEIRO	JOÃO MATHEUS DA SILVA BRESSAN	THIAGO ROMEIRO QUEVEDO
ERICK RAFAEL DA SILVA BARBIERI		

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;
- 4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 25/09/2019, às 9h15min;
- 4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- 4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;
- 4.5 Será solicitado a realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;
- 5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

#### 6. DO RECURSO

- 6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEMHAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;
- 6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

#### 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO 27/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR - DIREITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 19.14.00000024-7

A Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário de NÍVEL SUPERIOR - DIREITO para atuação junto ao Departamento.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL SUPERIOR - DIREITO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

JANAINA MACHADO RODRIGUES	KÉTELLINE LUANA LIMA RODRIGUES	AMANDA DA LUZ MOREIRA
FERNANDA ESPINDULA DE OLIVEIRA	SAULO MARQUES MACHOVIK	CRISTIANE DA SILVA VERDUM
LAUREN ALMEIDA DA ROCHA	THAYLA CECILIA LIMA DOS SANTOS	MARA MOUSQUER
JÉSSICA DE OLIVEIRA BOFF	PRISCILA CENTENO SILVEIRA	SHAYHENNA VITÓRIA VIANA BARROS
NICOLLE CRISTINE DOS SANTOS	BRUNA DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	PAULA VITÓRIA GONÇALVES REIS
DAYANA TAVARES SILVEIRA	AMANDHA PONTES MIRANDA	BARBARA DA COSTA QUEIROZ
INGRID DE CARVALHO COSTA	PEDRO PAREDE DA SILVA	CAMILA DE ARAÚJO PINTO
DANIEL BUDELON FERNANDES REGO	BRUNA MARTINO GUIMARÃES	TAINÁ NUNES DAUDT
MARA ELISA KUHN	ANA PAULA DE ÁVILA JEREMIAS	CAMILA RESENDE DE SOUZA
BRUNA VIEIRA BARBOSA	JULIANO SILVA GUTERRES	GABRIEL MENEGONI DA SILVA
ANTÃO AIRES DOS SANTOS FILHO	CARLA TELES BASTOS	MATHEUS EMANUEL BOEIRA DE CAMPOS
FERNANDA CARDOSO VIEIRA	KEROLAYN SILVA MEIRELLES	BRIANE LETÍCIA COMERLATO BRESSAN
GABRIEL NAPOLI BERLIM	FRANCISCO HEINECK DE SOUZA	FILIFE DE MATOS MARTINS
VICTÓRIA DALL AGNOL GEUER		

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 25/09/2019, às 14h15min;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.3 Será solicitado realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos técnicos elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre língua portuguesa, postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEMHAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

#### 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 19/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 013.000156.15.9

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA em estrito cumprimento à sentença constante no documento nº 0000864802521 do processo judicial nº 9016727-52.2019.8.21.0001 (TJRS), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, 10º andar – Sala/Conjunto 1003, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.4 do Edital de Abertura.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 17/09/2019 – 09h

#### US SANTA CECÍLIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

01º – JOEL TEIXEIRA LUCENA (SENTENÇA JUDICIAL)

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

### EDITAL 03/2019 CONCURSO PÚBLICO 03/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 19.20.000000299-9

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 03/2018 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, abaixo citado, para comparecer na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 1003, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na admissão e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

VAGA TIPO VAGA	NOME	GERÊNCIA DISTRITAL	CLASSIFICAÇÃO
2ª DEFINITIVA	KAREN ELISABETE BASTOS LOPES	Gerência Distrital Restinga e Extremo Sul (GD RES)	2º geral

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000082327-1.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG.

CONTRATADA: SVI LTDA ME., CNPJ 17715782/0001-48.

OBJETO PRINCIPAL: contratação de empresa para serviço de transporte com motorista para a SMPG.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses para atender a SMPG.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 131/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019 (Contrato n.º 2458).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR: R\$ 3.771,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801.4097.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 17.0.000056260-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADO:** JOÃO PEDRO LAMAINA PAIVA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de consultas às matrículas de registro de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$6.000,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339036999900-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário-Adjunto da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2019 - PROCESSO 19.0.000071288-7**, Registro de preços de Pneus, Câmaras e Acessórios.  
**BELLENZIER PNEUS LTDA - ITENS 2, 4.**  
**EXCELSIOR S.A. PNEUS E ACESSÓRIOS – ITEM 1.**  
**ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ITEM 9.**  
**FRACASSADOS – ITENS: 3, 5, 6, 7, 8, 10.**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da **Cotação eletrônica nº 221/2019 - PROCESSO 19.0.000093586-0**, para Contratação emergencial de empresa para prestação de Serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública na região II - zonas sul e oeste do município de Porto Alegre, por seis meses.

**VENCEDOR:** INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$1.204.000,00.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Errata da publicação do Extrato de Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 240/2019 - PROCESSO 19.0.000077315-0**, Registro de Preços de serviços de demolição de edificações, construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, no campo FORNECEDOR, **onde se lê "JOEL COSTA MOREIRA", leia-se" BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"**.  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 165/2019 - PROCESSO 19.0.000059001-3**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e coleta de urnas eletrônicas, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**VENCEDOR:** AMKS Locação e transportes Ltda - ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$13.487,670

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 269/2019 - PROCESSO 19.0.000085275-1-** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 30 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 272/2019 - PROCESSO 19.0.000085282-4** - Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 30 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000091119-7**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de Uniformes e Botas de Borracha, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 1º de outubro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 302/2019 - PROCESSO 19.0.000090999-0,** Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos de som e projeção, equipamentos de prevenção, ferragens, tapetes e lixeiras, exclusivo para ME/EPP, para a Administração Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e deste Município, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 30 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 333/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000098240-0,** Aquisição de Compressores Odontológicos, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 30 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2019 - PROCESSO 19.0.000092550-3 –** Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** às 10h do dia 19 de setembro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Superintendente SLC/SMF.

## ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 270/2019 - PROCESSO 19.0.000085283-2,** para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de transportes com motorista, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 7.3.1 alínea c do Edital : " ITEM 03: contratação de 01 (um) veículo tipo automóvel, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e GPS, mínimo de 04 (quatro) passageiros mais o motorista, 2018 ou superior, gasolina/álcool ou GNV, 1.6 no mínimo". Referente ao Anexo XII – Projeto Básico, Item 3 "Ano de fabricação: 2018 no mínimo".

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 19.0.000043775-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**CONTRATADO:** Empresa Cardeal Engenharia Sociedade Simples Ltda. - CNPJ 07.947.960/0001-02

**OBJETO:** Manutenção corretiva da subestação de energia elétrica do Viveiro Municipal

**VALOR:** R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-4244-339039160100-1211

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I c/c art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**GERMANO BREMM,** Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NRR LTDA - ME

**PROCESSO:** 19.0.000030524-6

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte, com motorista, de pessoas e/ou carga (caminhão GR C/CD).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 30/2019 – Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de setembro 2019.

**MARCELO GAZEN,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 13 de setembro de 2019.

**AUTUADO:** LUKAS C PEREIRA RESTAURANTE CNPJ: 12898832/0001-56

**PROCESSO:** 16.0.000056484-6 AUTO INFRAÇÃO: 12065

**ENDEREÇO:** R DR FREIRE ALEMAO, 435

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 360 e 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** REFEIÇÕES SABOR CASEIRO LTDA CNPJ: 90413550/0001-25

**PROCESSO:** 16.0.000005650-8 AUTO INFRAÇÃO: 12288

**ENDEREÇO:** AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 1130

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.28, 2.27, 2.16 e 2.9 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** COLEGIO PAULA SOARES CNPJ: 92941681/0001-00

**PROCESSO:** 16.0.000056557-5 AUTO INFRAÇÃO: 12284

**ENDEREÇO:** R GEN AUTO 61

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 347 inciso VI, 355, 357 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19 e 9.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** EDSON GEAN TESKE CNPJ: 22234261/0001-09

**PROCESSO:** 16.0.000061960-8 AUTO INFRAÇÃO: 11908

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO 330 LJ 1043

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436, 433 inciso V e 443 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0114-02

**PROCESSO:** 16.0.000061989-6 AUTO INFRAÇÃO: 12290

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 367 parágrafo único, 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CARLOS ALBERTO ZANELLA & CIA LTDA CNPJ: 13861659/0001-84

**PROCESSO:** 16.0.000062001-0 AUTO INFRAÇÃO: 12291

**ENDEREÇO:** AV IGNES E FAGUNDES 632

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 inciso VI, 350 inciso III, 355, 365 parágrafo 2º e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ESTACIONAMENTO SÃO JORGE CNPJ: 18219412/0001-82

**PROCESSO:** 16.0.000049135-0 AUTO INFRAÇÃO: 1514

**ENDEREÇO:** R RIACHUELO 387

**PENALIDADE IMPOSTA:** anulada

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** A título de esclarecimento, a ação de inconstitucionalidade nº 70005412986 retirou do Município a competência para aplicar penalidade ao infrator por vício de origem da Lei

**AUTUADO:** RESTAURANTE C C MAC LTDA CNPJ: 86877339/0001-96

**PROCESSO:** 16.0.000050591-2 AUTO INFRAÇÃO: 12119

**ENDEREÇO:** R WASHINGTON LUIZ 1050

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 355, 357, 424, 425, 436, 517 inciso II e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RESTAURANTE CC MAC LTDA CNPJ: 16904900/0001-01

**PROCESSO:** 16.0.000050596-3 AUTO INFRAÇÃO: 12120

**ENDEREÇO:** R WASHINGTON LUIZ 1050

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 355, 365 parágrafo 2º, 424, 425, 436, 517 inciso II e 357 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** AMANDA DUTRA FREITAS CNPJ: 034734390-29

**PROCESSO:** 16.0.000053831-4 AUTO INFRAÇÃO: 76270

**ENDEREÇO:** RUA BEIRA MAR 35

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso V e VI e 421 alíneas c, d, e do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** THAINARA GRILLO RIBEIRO CNPJ: 862698600-91

**PROCESSO:** 16.0.000053845-4 AUTO INFRAÇÃO: 76271

**ENDEREÇO:** R PROF CARVALHO FREITAS 1248

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 818 inciso do Decreto Estadual e item 7.7 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** EDSON GEAN TESKE CNPJ: 22234261/0001-09

**PROCESSO:** 16.0.000061960-8 AUTO INFRAÇÃO: 11908

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO, 330

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436, 433 inciso V e 443 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0114-02

**PROCESSO:** 16.0.000061989-6 AUTO INFRAÇÃO: 12290

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 367 parágrafo único, 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CARLOS ALBERTO ZANELLA & CIA LTDA CNPJ: 13861659/0001-84

**PROCESSO:** 16.0.000062001-0 AUTO INFRAÇÃO: 12291

**ENDEREÇO:** AV IGNES E FAGUNDES 632

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 inciso VI, 350 inciso III, 355, 365 parágrafo 2º e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 92787118/0002-00

**PROCESSO:** 16.0.000062771-6 AUTO INFRAÇÃO: 11501

**ENDEREÇO:** R MOSTARDEIRO 17

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 d Lei Complementar Municipal 395/97 e artigos 14 inciso IV e 55 da Resolução RDC07/10 mais itens 6.2 C1e 3.3.5 da Resolução RDC 50/02

**AUTUADO:** GABRIEL FELIPE ADAIME CNPJ: 95070116/0001-03

**PROCESSO:** 16.0.000063243-4 AUTO INFRAÇÃO: 10269

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPLO LOJA 9A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 7.7, 9.22, 9.4, 8.4 e 11.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** BERACO COM IMP E EXP DE ALIMENTOS CNPJ: 17526415/0001-04

**PROCESSO:** 16.0.000063589-1 AUTO INFRAÇÃO: 12071

**ENDEREÇO:** R PEDRO CHAVES BARCELOS 651

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** FARMACIA AS LTDA CNPJ: 91715425/0001-32

**PROCESSO:** 16.0.000063711-8 AUTO INFRAÇÃO: 12327

**ENDEREÇO:** AV SERRARIA 1490SALA 02

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 25 da Lei Federal 5991/73 combinada com artigos 64 parágrafo 1º, 67, 69, 72, 73 e 88 da Portaria 344/98 e artigo 37 da Resolução RDC 44/09 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigo 594 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** GABRIEL FELIPE ANDAIME CNPJ: 95070116/0001-03

**PROCESSO:** 16.0.000064978-7 AUTO INFRAÇÃO: 10270

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPLO loja 9 A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SATTIS BRASIL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14588889/0001-84

**PROCESSO:** 16.0.000064988-4 AUTO INFRAÇÃO: 12294

**ENDEREÇO:** R GEN BENTO MARTINS, 24

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 365, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 9.20, 11.4 e 8.3 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MCX SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 12312779/0001-9634,8060

**PROCESSO:** 16.0.000065327-0 AUTO INFRAÇÃO: 12298

**ENDEREÇO:** R MAJOR TITO 484

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos III e V, 346 incisos I e IV e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.6 da Resolução RDC 216/04 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LH MINI MERCADO E PADARIA CNPJ: 13963927/0002-50

**PROCESSO:** 16.0.000066336-4 AUTO INFRAÇÃO: 12226

**ENDEREÇO:** AV HEITOR VIEIRA 579

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Federal 7889/89 e itens 3.2, 3.6, 4.1, 4.2 e 4.3 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LANCHERIA DA BIA CNPJ: 04907578/0001-87

**PROCESSO:** 16.0.000069215-1 AUTO INFRAÇÃO: 10796

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS, 2321

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III e artigo 346, 355, 433 incisos XIII e XIV, 350 inciso V, 436 inciso VI e XIII e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** NAIR NIEDERMEIER RESTAURANTE CNPJ: 13266666/0003-08

**PROCESSO:** 16.0.000071293-4 AUTO INFRAÇÃO: 12127

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPLO 70loj 44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** BURGERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14269573/0001-20

**PROCESSO:** 16.0.000071350-7 AUTO INFRAÇÃO: 12126

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 2611loja 406

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** TOMOCENTER MOINHOS DE VENTO CNPJ: 19114418/0001-58

**PROCESSO:** 16.0.000071678-6 AUTO INFRAÇÃO: 1615  
**ENDEREÇO:** R MOSTARDEIRO 157 sala 502  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com item 4.6 da Portaria 453/98

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0115-85  
**PROCESSO:** 16.0.000072150-0 AUTO INFRAÇÃO: 76291  
**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 355, 357, 423, 433 incisos I, XIII e XV, 435 inciso V, 436 e 443 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** L COSTA PIZZARIA MOVEI LTDA CNPJ: 23141184/0001-05  
**PROCESSO:** 16.0.000072841-5 AUTO INFRAÇÃO: 1547  
**ENDEREÇO:** AV CAVALHADA 3273 conj. 402 BL B  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90

**AUTUADO:** DIA BRASIL SOCIEDADE ANONIMA CNPJ: 03476811/0690-03  
**PROCESSO:** 16.0.000073632-9 AUTO INFRAÇÃO: 10797  
**ENDEREÇO:** AV JOÃO PESSOA 1831 LOJA 01  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 inciso I, 347 inciso VIII, 350 inciso V, 375, 509, 507 e 511 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LANCHERIA DESTAQUE LTDA CNPJ: 89859078/0001-70  
**PROCESSO:** 16.0.000073963-8 AUTO INFRAÇÃO: 12129  
**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPPO s/n LOJA 127  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6 e 8.4 Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** APPLE - SUL RESTAURANTES LTDA CNPJ: 09157261/0001-94  
**PROCESSO:** 16.0.000075054-2 AUTO INFRAÇÃO: 10800  
**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS, 300  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 50, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CLEUSA ISABEL MARTINS FAGUNDES CNPJ: 00684578/0001-04  
**PROCESSO:** 16.0.000075427-0 AUTO INFRAÇÃO: 12427  
**ENDEREÇO:** R SACADURA CABRAL 214  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 50 inciso III da Lei Federal 10741/03 e itens 4.5.3, 4.5.3.1 e 4.6.11 da Resolução RDC 253/05

**AUTUADO:** SILVIO LUIZ AGUIAR BOROWSKI CNPJ: 17910873/0001-34  
**PROCESSO:** 16.0.000075774-1 AUTO INFRAÇÃO: 1782  
**ENDEREÇO:** AV HEITOR VIEIRA 335anexo A  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 355, 360, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PORTO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06370187/0001-00  
**PROCESSO:** 17.0.000021431-0 AUTO INFRAÇÃO: 76287  
**ENDEREÇO:** R VISCONDE DE MACAE 242  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BK BRASIL OPERAÇÃO ASSESSORIA A RESTAURANTES CNPJ: 13574594/0377-82  
**PROCESSO:** 17.0.000058053-8 AUTO INFRAÇÃO: 12695  
**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS 1181  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** LH MINI MERCADO E PADARIA CNPJ: 13963927/0002-50  
**PROCESSO:** 16.0.000066336-4 AUTO INFRAÇÃO: 12226  
**ENDEREÇO:** AV HEITOR VIEIRA 579  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Federal 7889/89 e itens 3.2, 3.6, 4.1, 4.2 e 4.3 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RESIDENCIAL GERIATRICO SANTANA LTDA CNPJ: 07409657/0001-56  
**PROCESSO:** 16.0.000066511-1 AUTO INFRAÇÃO: 100109  
**ENDEREÇO:** R SAO LUIZ, 894  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** HAG MERCADOS LTDA CNPJ: 16929165/0001-82  
**PROCESSO:** 16.0.000068098-6 AUTO INFRAÇÃO: 11809  
**ENDEREÇO:** R DR FLORENCIO YGARTUA 151  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ORACIO MENDES CNPJ: 90258799/0001-03  
**PROCESSO:** 16.0.000068513-9 AUTO INFRAÇÃO: 76284  
**ENDEREÇO:** R MAIAS 1442  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III e artigo 346, 355, 433 incisos XIII e XIV, 350 inciso V, 436 inciso VI e XIII e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2019  
PROCESSO 19.10.000007831-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço de análises para caracterização e classificação do lodo de ETA conforme NBR10004/2004, bem como analisar os constituintes presentes, de forma a verificar sua aplicação, de acordo com o Conama 375/2006 do DEPARTAMENTO.

**LOTE 01:** FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 233/2019 – PROCESSO 19.10.000004986-7** – Material de Limpeza Industrial, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 30 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 234/2019 – PROCESSO 19.10.000004988-3** – Válvula Solenóide, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 30 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2019  
PROCESSO 19.10.000005074-1

**OBJETO:** Disponibilização, em regime "turn key", de Sistema Complementar, 100% automatizado, de produção de água filtrada

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que declarou vencedora a empresa TECWATER SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.

Desta forma, as empresas participantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o art. 10.1 do edital, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 18/07/2019:** R\$ 3.901,94

**PROCESSO:** 004.005488.13.3

**NOTIFICADO:** ADAIR CORRÊA DE OLIVEIRA

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Rua Egon Frederico Becker, sobrado 01 - Condomínio Vila Petrópolis.

**CÓDIGO:** 48.52350

Porto Alegre, 18 de Julho de 2019.

**GUSTAVO MOREIRA PESTANA**, Coordenador Jurídico.

### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel. Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 02/09/2019:** R\$ 86.563,74

**PROCESSO:** 004.003847.12.8

**NOTIFICADO:** VERA REGINA ANTUNES FERNANDES

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Rua Murá, 371 sobrado 43 - Condomínio Guarujá.

**CÓDIGO:** 00069.00043-2.

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2019.

**GUSTAVO MOREIRA PESTANA**, Coordenador Jurídico.

### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel. Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 02/09/2019:** R\$42.118,63 (DEBITO: R\$10.620,56 + SALDO DEVEDOR: R\$31.498,07).

**PROCESSO:** 004.000703.16.8

**NOTIFICADO:** GISLAINE DE LURDES PEREIRA

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Estrada Juca Batista, 2951 – Sobrado 17 - Condomínio Juca Batista.

**CÓDIGO:** 00052.53116-4.

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2019.

**GUSTAVO MOREIRA PESTANA**, Coordenador Jurídico.

### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel. Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 02/09/2019:** R\$ 68.446,20.

**PROCESSO:** 004.003764.08.7.

**NOTIFICADO:** RUBENS VANDERLEI GUEDES.

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**IMÓVEL:** Rua Santa Maria, 564 – Sobrado 23 - Condomínio São Jorge.

**CÓDIGO:** 00079.00023-1.

Porto Alegre, 2 de Setembro de 2019.

**GUSTAVO MOREIRA PESTANA**, Coordenador Jurídico.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no Art. 24, Inc IV e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e consideradas ineficazes as notificações pessoais de autuação das infrações à LC 728/14, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA:

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	LOCAL DA OCORRÊNCIA	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
19.17.000004128-0	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO CARLOS	2019300101	LC 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art 48 e Art 52, Inc IV, § único.	Av. Borges de Medeiros, nº 1012	Multa de 1.440 UFM's	09-05-2019
19.17.000002939-5	LEOCADIA NAPORA	2019300739	Lc 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.	Av. Mariland, nº 1482	Multa de 180 UFM's	10-06-2019
			LC 728/14, Art			

19.17.000003111-0	ANDRÉ DA SILVA ELIZEU	2019300211	15, § 2º e Art 48 e Art 52, Inc IV, § único.	Av. Padre Cacique, em frente ao nº 50	Multa de 1.440 UFM's	24-01-2019
19.17.000004127-1	ROSA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	103837	LC 728/14, Art. 33, § 3º E § 6º, Art 48 e Art 52, Inc. IV, § único.	Pça Quinze de Novembro, em frente ao nº 76, esquina com R. Otávio Rocha	Multa de 1.440 UFM's	02-11-2018
19.17.000004130-1	EDIFÍCIO RIO CLARO	105435	Lc 728/14, Art 8º, CAPUT E § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II.	R. Dr Voltaire Pires, nº 485	Multa de 180 UFM's	30-11-2018

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Protocolo do DMLU, situado à Av da Azenha, 631, prédio central, térreo, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/DMLU. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CELIC - DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a seguinte contratação:

**PROCESSO:** 19.0.000002634-0

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga nº 1.200 – Porto Alegre,

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de telemática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para a FASC.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, dada a natureza continuada dos serviços.

**VALOR:** O valor estimado do contrato corresponde a até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XVI do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 17.15.000004240-0

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Lopes Ferraz Zeladoria Ltda

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de mão de obra de portaria sem fornecimento de material.

**CONTRATO:** 11/2017, PE 126/2017 – Processo 001000261173

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** O termo tem objetivo além da rescisão do contrato descrito acima, estender a execução do contrato até 30/09/2019.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10520/02, e Decreto Municipal 11.555/96.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019**

**PROCESSO 19.18.000.000.434-9**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna públicos os pedidos de impugnação do certame em epígrafe pelas empresas Daniel Penha de Oliveira e Marcelo Rodrigues Xavier Advogados e Borba, Valentini e Konzen Advogados S/C.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019**

**PROCESSO 19.18.000.000.434-9**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que não deu provimento aos pedidos de impugnações apresentados pelas empresas Daniel Penha de Oliveira e Marcelo Rodrigues Xavier Advogados e Borba, Valentini e Konzen Advogados S/C, com relação ao certame em epígrafe. Os termos das respostas das impugnações e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, Bairro São José, Porto Alegre ou pelo sítio <http://www.portaldecompraspublicos.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 081/2019**  
**PROCESSO 19.18.000000393-8**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis

**VENCEDOR:** Giovani Coelho de Souza ME – Itens: 003, 004, 006, 007, 011 e 012

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2019**  
**PROCESSO 19.18.000000.483-7**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças MBB

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 04/10/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
681/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	2898/2019	R\$ 632,21	R\$ 63,22	16/08/2019	26/08/2019	PE088/2018	132/2018	18.18.000000392-4

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 06/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000014083-3.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a instalação de forro e divisórias.

**EMPRESA:** EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$13.779,00 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento do Recurso Administrativo, doc. SEI [7271511](#), do processo n.º 18.16.000027139-8, homologa o julgamento citado à empresa **Vinicius Alex Lermen (CNPJ: 08.272.357/0001-30)**. Desta forma, aplica a penalidade de multa no valor de R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais) à contratada em questão.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EXTRATO DO CONTRATO 18/2019**

**PROCESSO:** 19.16.000018813-5 e 19.16.000048704-3.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 16/2019.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transportes e Circulação S.A., CNPJ: 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Simone Amadeu da Silva - ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70.

**OBJETO:** A prestação dos serviços de confecção de chapas de alumínio.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 14.189/2003 e Lei Federal N.º 8.666/1993.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DE CONVÊNIO 04/2019

**PROCESSO:** 19.16.000040621-3.

**PARTÍCIPES:** Associação dos Funcionário da Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 11.494.370/0001-49 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CNPJ:** 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** Colaboração nas atividades desenvolvidas no piquete da Empresa Pública de Transporte e Circulação, denominada EPTCHÊ, realizadas durante as festividades do Acampamento Farroupilha, localizada na Rua Cunha Reta, Lote 32C, no Parque Harmonia. Referidas atividades consistem na realização do transporte de materiais e deslocamento de funcionários que exerçam as atividades laborais pertinentes ao piquete, com a utilização de viaturas e caminhões da Empresa Pública de Transporte e Circulação, na colaboração de 02 (dois) funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2019 À 30/09/2019.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, artigo 116.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.12.000001024-7 - TERMO ADITIVO I (CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO)**

**CEDENTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PROCEMPA - AFP

**CNPJ:** 89.548.531/0001-27

**OBJETO DO CONTRATO:** Cessão de uso de espaço físico localizado na sede da PROCEMPA para a AFP. O espaço cedido constitui-se de uma sala de 15,69m<sup>2</sup> localizada no segundo andar do prédio, ao lado do refeitório.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do termo de cessão por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2019, mantendo o valor a ser pago mensalmente pela CESSIONÁRIA à CEDENTE.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 30/09/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2019

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Presidente Interino.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

### Portarias

#### PORTARIA 099/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE da EPTC – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 8.133/1998 e o Estatuto da Empresa;

Considerando o teor da Resolução nº 05/2016, de 07 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Cargos e Salários;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 10.196/2007;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado final da Progressão Horizontal 2018 cuja listagem de aproveitamento da Rodada de Avaliação de Performance do período compreendido entre 01/08/2017 a 31/07/2018 encontra-se reproduzida no Anexo I, sendo que os funcionários nela relacionados obtiveram progressão de letra em janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente da EPTC.

Progressão de letra

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036\\_ce\\_267291\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036_ce_267291_1.pdf)

## PORTARIA 100/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE da EPTC – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 8.133/1998 e o Estatuto da Empresa;

Considerando o teor da Resolução nº 05/2016, de 07 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Cargos e Salários;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 10.196/2007;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado final da Progressão Horizontal 2018 cuja listagem de aproveitamento da Rodada de Avaliação de Performance do período compreendido entre 01/08/2017 a 31/07/2018 encontra-se reproduzida no Anexo II, sendo que os funcionários nela relacionados não obtiveram progressão de letra, apenas aproveitaram ou não esta rodada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente da EPTC.

Sem progressão de letra

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036\\_ce\\_267292\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3036_ce_267292_1.pdf)

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248